

LEI Nº 034/1957

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00, para construção pagamento de diversas despesas oriundas deste exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

I – Cr\$ 15.000,00 - Para ser empregado com aquisição de selos, para pagamento de comissões bancárias e juros de mora, advindo do atraso no pagamento de certos compromissos de responsabilidades desta Prefeitura.

II – Cr\$ 12.000,00 – Para pagamento de carteiras e móveis adquiridos para ESCOLA DA FAZENDA ANGÉLICA de propriedade do Sr. Enrico Bucci, neste Município.

III – Cr\$ 13.000,00 – Para pagamento de 04 cadeiras, 01 escrivaninha, 01 poltrona de imbuia, 01 armário para livros para ser colocado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1957.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário